ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 201/2022

Aprova a solicitação de ampliação da habilitação da UNACON do CICAN - Centro Estadual de Oncologia/Hospital Geral Roberto Santos, com o Serviço de Radioterapia e Serviço de Hematologia, em gestão estadual, no Município Salvador/Ba.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 298ª Reunião Ordinária, do dia 15 de junho de 2022, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, no âmbito do SUS;

A Portaria SAES/MS nº 1.399, 17 de novembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 04 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, Artigos 668 a 678, que versam sobre o Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB nº 170/2015, de 16 de dezembro de 2015, que aprova o Plano Estadual de Atenção ao Câncer;

A proposta de Ampliação dos Serviços de Oncologia no Estado da Bahia, constante no Plano Estadual de Atenção ao Câncer 2016-2023, em que está prevista a ampliação da UNACON do Hospital Geral Roberto Santos/Centro Estadual de Oncologia-CICAN, com o Serviço de Radioterapia;

A importância para a população baiana, da implantação do Serviço de Radioterapia na UNACON do Hospital Geral Roberto Santos/Centro Estadual de Oncologia-CICAN, mediante o PER SUS;

A necessidade da implantação de Serviços de Hematologia em UNACON no Estado da Bahia, devido ao aumento no estado da incidência de câncer hematológico nos últimos anos;

Que o Serviço de Oncologia do Hospital Geral Roberto Santos/Centro Estadual de Oncologia-CICAN foi habilitado como UNACON, pela Portaria SAS/MS nº 617, de 12 de novembro de 2010, e mantido habilitado pelas Portarias SAS/MS nº 102, de 03 de fevereiro de 2012, SAS/MS nº 140/2014 e SAES/MS nº 1.399/2019.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 201/2022

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de ampliação da habilitação da UNACON do CICAN - Centro Estadual de Oncologia/Hospital Geral Roberto Santos, com o Serviço de Radioterapia e Serviço de Hematologia, em gestão estadual, no Município Salvador/Ba, conforme Anexo I.

Art 2º Considerar o Impacto Financeiro no valor anual de R$ 3.410.799,66.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de junho de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 201/2022

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 201/2022

HABILITAÇÃO				
GESTÃO ESTADUAL				
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICÍPIO**	**SERVIÇO**
UNACON CICAN/Hospital Geral Roberto Santos	13.937.131/0056-15	000385/0003921	Salvador	17.07 - UNACON com Serviço de Radioterapia 17.08 - UNACON com Serviço de Hematologia

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 201/2022

RECURSO FEDERAL PARA CUSTEIO DA AMPLIAÇÃO DA HABILITAÇÃOUNACON CICAN/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS – códigos 17.07 e 17.08		
GESTÃO ESTADUAL		
UNIDADE	**MENSAL**	**ANUAL**
UNACON CICAN/Hospital Geral Roberto Santos	R$ 284.233,305	R$ 3.410.799,66